



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.F.
02/2012
[Signature]

PROJETO DE LEI 039 /2012

Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo para custeio de despesas com locação de imóvel para instalação do Destacamento da Polícia Militar no Distrito de Timbui – Fundão/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com locação de imóvel, aquisição de móveis e equipamentos para instalação de Destacamento de Polícia Militar no Distrito de Timbui, bem como efetuar o pagamento das despesas mensais advindas do fornecimento de energia elétrica e água.

Parágrafo primeiro: Fica estipulado como teto máximo de gastos com aquisição de móveis e equipamentos o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e teto máximo de gastos mensais o valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), incluído nesse valor as despesas com aluguel, energia elétrica e fornecimento de água.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Governo: 003100.0618100022.008

Promoção da Segurança Pública da população em parceria com as policias civil e militar.

333903600000 – outros serviços de terceiros pessoa física

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000 – Tel.: (27) 3267-1724



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.F.
03/2012
PC
N.º Demone

Impacto econômico financeiro estimado: 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal,
em 10 de maio de 2012.

Claydson Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO

11 MAIO 2012

Nº 521/2012

N.º Demone